



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

**PARECERNº , DE 2020**

SF/20569.92125-80

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 90, de 2020 (nº 725, de 2020, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JOSÉ MARCOS NOGUEIRA VIANA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Gabonesa.*

Relator: Senador **ACIR GURGACZ**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se da indicação do nome do Senhor JOSÉ MARCOS NOGUEIRA VIANA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Gabonesa.



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

De acordo com o art. 52, inciso quarto, da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Atendendo ao art. 383, inciso primeiro, alínea “a”, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o MRE encaminhou currículo do diplomata, do qual destacamos os dados que se seguem.

José Marcos Nogueira Viana, filho de Marcos dos Santos Viana e Lêda de Almeida Nogueira Viana, nasceu em 10 de agosto de 1960, em Belo Horizonte/MG.

Em 1984, formou-se em Jornalismo pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Em 1985, concluiu o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco.

Em 1986, foi nomeado Terceiro-Secretário. Foi promovido em 1992 a Segundo-Secretário; em 1999, a Primeiro-Secretário; e em 2004, a Conselheiro.

Em 2006, concluiu o Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, com a defesa da tese “Negociações sobre Patentes Farmacêuticas entre o Brasil e os EUA no âmbito da OMC”.

Foi promovido em 2007 a Ministro de Segunda Classe; e em 2016 a Ministro de Primeira Classe.

No Brasil, exerceu o cargo de Chefe da Assessoria Internacional do Ministério da Saúde de 1999 a 2002.

No Exterior, serviu na Embaixada em Paramaribo (Suriname) de 1990 a 1992; na Embaixada em Viena (Áustria) de 1990 a 1992; na Embaixada em Trípoli (Líbia) de 1995 a 1998; na Delegação Permanente em Genebra (Suíça) de 2003 a 2006; na Embaixada em La Paz (Bolívia) de 2006 a 2008; no Consulado Geral em Boston (Estados Unidos) de 2008 a 2011; e na Embaixada em Roseau (Dominica) de 2011 a 2016.

SF/20569.92125-80



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

É o Embaixador em Mascate (Omã) desde 2016.

Em atendimento ao art. 383, inciso primeiro, alínea “d”, número 1, do RISF, o MRE elaborou relatório sobre o Gabão, do qual destacamos as informações seguintes.

A República Gabonesa, cujo capital é Libreville, é um país da costa oeste da África, com cerca de 267 mil km<sup>2</sup> e 2 milhões de habitantes. O idioma oficial é o francês. O PIB PPP *per capita* é de US\$ 19 mil. O IDH é 0,702 (110<sup>a</sup> posição entre 189 países). A expectativa de vida é de 66,5 anos. A taxa de alfabetização é 82,3%. A taxa de desemprego é de 19,6%.

O volume de comércio entre Brasil e Gabão corresponde, principalmente, às exportações brasileiras, que tradicionalmente se concentraram em carne e miudezas comestíveis (aproximadamente 70% da pauta). As relações comerciais atingiram seu ponto mais alto em 2014, quando o volume de intercâmbio chegou a US\$ 49 milhões. Após a queda nas exportações em 2017, quando ficaram abaixo dos US\$ 30 milhões, verificou-se uma retomada. Em 2019, o volume de exportações brasileiras atingiu valor superior a US\$ 37 milhões. De janeiro a agosto de 2020, o valor das exportações brasileiras chegou a US\$ 18 milhões.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

SENADOR ACIR GURGACZ

Relator